



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO FAETEC CONSOLIDADO COM A RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL 2021-02

O presidente da fundação de apoio à escola técnica–FAETEC torna público, nos termos deste EDITAL, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo por meio de sorteio público para preenchimento de vagas na educação infantil nos **colégios de aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – CAP ISERJ E ISERJ/CASA DA CRIANÇA - QUINTINO**; Ensino Fundamental do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ da rede FAETEC, para o ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O sorteio público destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2021 na unidade de ensino vinculada à rede FAETEC, assim ofertadas:

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL	Oferecida a quem possuir idade para as etapas da educação infantil III (candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2021), infantil IV (candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2021) e infantil V (candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2021) nos CAP'S da rede FAETEC, conforme quadro de vagas no anexo i deste EDITAL.	A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Ela está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
ENSINO FUNDAMENTAL	Oferecido a quem deseja cursar o ensino fundamental na unidade de ensino CAP'S ISERJ da rede FAETEC, que comprovem escolaridade exigida para o ano de escolaridade (salvo 1º ano, cuja exigência é completar 6 anos até 31/03/2021), conforme quadro de vagas no anexo I deste EDITAL.	O ensino fundamental com nove anos de duração se configura como obrigatório para as crianças 06 a 14 anos de idade. Os objetivos deste nível de ensino (que se intensificam-se gradativamente no processo educativo) se baseiam, dentre outros aspectos, no desenvolvimento da capacidade de aprender tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo,

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

		bem como a compreensão de conhecimentos sócio-políticos, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
--	--	---

1.2. O processo seletivo será regido por este EDITAL, seus anexos e eventuais atos e retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do **INSTITUTO SELECON**.

1.3. Os candidatos/responsáveis legais deverão utilizar os sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** ou entrar em contato pelo SAC – serviço de atendimento ao candidato, pelos telefones (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis, ou pelo e-mail **faleconosco@selecon.org.br** para consultas relativas a este processo seletivo que será realizado por meio de **sorteio público** (1º prêmio da loteria federal) em data estabelecida no cronograma deste EDITAL.

1.4. O anexo I – quadro de vagas: apresenta a relação de vagas e turno para candidatos que concorrem na condição de Ampla Concorrência, ou seja, Sem Reserva - SR (item 2.1); candidatos filhos de servidores - FS e professores - FP da rede FAETEC, no Ensino Fundamental (item 2.2) e candidato Pessoa com Deficiência – PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) (item 2.3), para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2021.

1.5. Cabe aos candidatos/responsáveis legais à leitura do presente EDITAL em sua integralidade, seus anexos e eventuais atos e retificações (caso ocorram), bem como acompanhar todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme cronograma abaixo.

1.6. Cronograma de eventos do processo seletivo 2021:

eventos	datas	local
Período de inscrição para candidatos sem reserva (sr); período de inscrição para candidatos filhos de servidores/professores e período de inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência - PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista -PTEA, bem como envio de documentação comprobatória para PcD ou PTEA.	14/12/2020 a 07/02/2021	Por meio da <i>internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br enviar documentos comprobatórios através do site www.selecon.org.br via <i>upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste cronograma para a devida análise do pedido pela coordenação do INSTITUTO SELECON.
Resultado preliminar do pedido de vaga para Pessoa com Deficiência - PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	10/02/2021	Por meio da <i>internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	11/02/2021	Por meio da <i>internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado do recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para PcD ou PTEA e resultado final da	17/02/2021	Por meio da <i>internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

inscrição na vaga para PcD ou PTEA		
Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	01/03/2021	Por meio da <i>internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br www.selecon.org.br
Sorteio Público	06/03/2021	LOTERIA FEDERAL – Primeiro Prêmio
Divulgação do resultado preliminar do sorteio	09/03/2021	Por meio da <i>internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar do sorteio	10/03/2021	Por meio da <i>internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br www.selecon.org.br
Resultado do recurso ao resultado preliminar do sorteio e resultado final do sorteio	15/03/2021	Por meio da <i>internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br www.selecon.org.br
Período de matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas. Obs. IMPRIMIR FICHA DE MATRÍCULA	22/03/2021 a 29/03/2021	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal acompanhar todo o processo seletivo pelos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações que serão divulgadas nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br caso as vagas oferecidas, conforme o anexo I, não forem preenchidas em sua totalidade.

1.9. O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas no EDITAL nos cursos oferecidos pela rede FAETEC, somente para o ano letivo de 2021.

1.10. Não será concedida, **transferência** de unidade de ensino ou de turno em que o candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2021. Após a finalização do ano de ingresso, os candidatos poderão solicitar a transferência, no âmbito da rede FAETEC, somente para os CAP'S do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ; ISERJ/CASA DA CRIANÇA-QUINTINO OU ISEPAM (Campos dos Goytacazes), se houver vaga.

1.11. A matrícula será realizada, exclusivamente, na unidade de ensino que o candidato concorreu.

1.12. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do processo seletivo, por correio (ECT), por SMS ou por e-mail.

1.13. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o **Horário Oficial de Brasília/DF**.

1.14. O ingresso na educação infantil na unidade de ensino **Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ E ISERJ/CASA DA CRIANÇA - QUINTINO**, garante o acesso direto ao ensino fundamental **somente** nas unidades de ensino ISERJ E ISEPAM (Campos dos Goytacazes).

1.15. O ingresso no ensino fundamental garante o acesso direto ao ensino médio, se houver vaga, conforme **portaria FAETEC nº 113/2002**.

1.16. É prerrogativa da FAETEC, aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste EDITAL dependendo do resultado final do sorteio, matrículas de alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede FAETEC.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATO SEM RESERVA; VAGAS DESTINADAS A FILHOS DE SERVIDORES/PROFESSORES DA REDE FAETEC E VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

2.1. Conforme **resolução CNE/CEB nº 02/2018**, poderão candidatar-se às vagas:

2.1.1. Para infantil III: candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2021.

2.1.2. Para infantil IV: candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2021.

2.1.3. Para infantil V: candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2021.

2.1.4. Poderão candidatar-se às vagas para o 1º ano do ensino fundamental os que completarem, no mínimo, 06 (seis) anos até 31 de março de 2021 conforme **resolução CNE/CEB nº 02/2018**.

2.2. Das vagas destinadas aos filhos dos servidores efetivos professores e demais servidores efetivos da rede FAETEC.

2.2.1. Em cumprimento à **lei estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013**, alterada pela **lei estadual nº 8.250/2018**, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas Escolas Técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas **10%** (dez por cento) das vagas destinadas, pelas unidades de ensino nos cursos de ensino fundamental aos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.

2.2.2. Conforme **Lei Estadual nº 6.433/13**, alterada pela **Lei Estadual 8.250/2018**, informa que os filhos de servidores efetivos (professores e demais servidores) da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC terão direito a cota de **10%** (dez por cento) do total de vagas oferecidas no ensino fundamental dos CAP-ISERJ da rede FAETEC, sendo **5%** (cinco por cento) para filhos de professores efetivos e **5%** (cinco por cento) para filhos dos demais servidores efetivos.

2.2.3. Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores efetivos) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da rede FAETEC.

2.2.4. O servidor efetivo (professor e demais servidores) responsável legal pelo candidato às vagas reservadas conforme item 2.2.1 enquadrado em mais de uma categoria funcional, deverá indicar, no ato da inscrição, aquela categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.2.4.1. Os filhos de servidores efetivos (professores e demais servidores) deverão se inscrever com seu CPF próprio e os responsáveis legais deverão colocar na ficha de inscrição seu **ID funcional**.

2.2.5. Caso seja observada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente.

2.2.6. Se os dois responsáveis legais forem servidores efetivos (professor e demais servidores) da rede FAETEC só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/nome/unidade. caso ambos os responsáveis legais realizem a inscrição para o mesmo candidato será considerada a inscrição mais recente.

2.2.7. No caso de o candidato não comprovar, no ato da matrícula, ser filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da rede FAETEC a matrícula **não** será realizada.

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

2.3.1. Em cumprimento a **Lei Federal 13.146/2015 (LBI)**, **Lei Federal 12.764/2012** e **Decreto Federal 3.298/99**, em seu artigo 4º, incisos I, II, III, IV E V e **Decreto Federal 9.508/2018**, serão reservadas **5%** (cinco por cento) das vagas destinadas pela unidade de ensino ISERJ E ISERJ/CASA DA CRIANÇA/QUINTINO, no quadro de vagas (anexo I), aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo pessoas do transtorno do espectro autista, que atendam as determinações estabelecidas pela lei e no referido decreto federal.

2.3.2. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista são consideradas Pessoas com Deficiência, conforme dispõe a **Lei Federal 12.764/2012**. Em atendimento a **Lei Estadual n.º 6708/2014**, a FAETEC disponibilizará a reserva, de 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 2º da referida lei estadual.

2.3.2.1. Os candidatos que concorrem às vagas Pessoa com Deficiência (PcD), conforme **lei federal 13.146/2015**, **lei federal 12.764/2012**, **decreto federal nº 3.298/99** e **Pessoa com Transtorno do**

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Espectro Autista (PTEA) conforme lei estadual 6708/2014, deverão encaminhar o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID ou classificação internacional de funcionalidade – cif, com validade de até **12 (doze) meses**, enviando a documentação comprobatória através do sítio eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br via *upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela coordenação do INSTITUTO SELECON.

2.3.2.2. O envio dos laudos médicos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. **Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.**

2.3.2.3. Somente serão analisados os pedidos enviados no período definido no cronograma do item 1.6 e que tenham encaminhado por via *upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) a documentação exigida.

2.3.2.4. Cabe aos candidatos/responsáveis legais Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) acompanhar a divulgação dos prazos do resultado da verificação do laudo médico, conforme cronograma do item 1.6.

2.3.3. O candidato/responsável legal Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

2.3.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);

b) encaminhar laudo médico e CPF. O laudo médico só será considerado válido se emitido em até **12 (doze) meses** e devendo constar:

- a espécie da deficiência;
- o grau da deficiência;
- o nível da deficiência;
- o código correspondente, segundo a classificação internacional de doenças – CID ou classificação internacional de funcionalidade – CIF;
- a data de expedição do laudo;
- a assinatura e carimbo com o nº do CRM do médico que está emitindo o laudo médico. a especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.3.5. O encaminhamento do laudo médico e CPF são de responsabilidade exclusiva do candidato. a organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos e também por erro na transferência de dados que impeçam que cheguem ao sítio eletrônico do INSTITUTO SELECON, www.selecon.org.br, por via *upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no cronograma, item 1.6, para a devida análise do pedido pela coordenação do INSTITUTO SELECON. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

2.3.6. O resultado das inscrições para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) será divulgada na *internet*, nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br conforme data prevista no cronograma (item 1.6).

2.3.7. A inobservância do disposto no item 2.3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias, devendo participar do processo seletivo como candidato de ampla concorrência.

2.3.8. Considera-se Pessoa com Deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (**Lei Federal nº 13.146 de 2015**).

2.3.9. Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme determinação do **decreto federal nº 3.298/1999** em seu artigo 4º incisos I, II, III, IV E V.

2.3.10. O INSTITUTO SELECON analisará os laudos médicos digitalizados e enviados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10) ou classificação internacional de funcionalidade – CIF, conforme especificado no **Decreto Federal nº 3.298/99** e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.

2.3.10.1. A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada no prazo previsto pelo candidato/ responsável legal.

2.3.11. O candidato que não enviar laudo médico ou tiver o seu pedido **indeferido** pela organizadora do concurso permanecerá somente na lista de candidatos de ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de nenhuma espécie de taxa de inscrição.

3.2. Será admitida a inscrição, por meio da *internet*, nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** nas datas definidas no cronograma no item 1.6.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus anexos e eventuais atos e retificações.

3.3. O INSTITUTO SELECON e a rede FAETEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos seus computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. O candidato/responsável legal deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto neste EDITAL. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.4.1. Será de responsabilidade do candidato/responsável legal o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on-line*.

3.4.2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste EDITAL.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá ter, **obrigatoriamente**, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.5.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das agências dos correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

3.6. A inscrição poderá ser efetuada pelo representante legal do menor, na forma da legislação civil.

3.6.1. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/nome, por EDITAL

3.7. No ato da inscrição, o candidato/responsável legal deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se candidato para ampla concorrência (sem reserva- SR);
- b) se candidato Pessoa com Deficiência - PcD;
- c) se candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA.
- d) se candidato filho de servidor efetivo- FS;
- e) se candidato filho de professor efetivo- FP.

3.7.1. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

3.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste EDITAL, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

3.9. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal a obtenção desse documento, através da consulta aos sites do processo seletivo.

3.10. A FAETEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.11. A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste EDITAL implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente EDITAL.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As informações contidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste EDITAL.

4.2. O candidato/responsável legal deverá acompanhar o número da sorte que será divulgado nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br de acordo com o período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste EDITAL.

4.3. Caso o candidato/responsável legal tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, através dos SAC – serviço de atendimento ao candidato, pelos telefones (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, ou do e-mail, faleconosco@selecon.org.br, até o último dia da inscrição, conforme cronograma no item 1.6.

4.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo, o CPF, a cédula de identidade (lei nº 7.088/83) e o grau de parentesco do responsável legal pelo candidato.

4.5. Caso o candidato **não** possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio, conforme item 3.5.1.

4.6. O preenchimento do formulário de inscrição com pedido para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será feito integralmente pela internet, bem como o envio da documentação comprobatória, será de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal as informações prestadas no referido formulário, sendo que não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

5. DO SORTEIO

5.1. Ao candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

5.1.1 Será de responsabilidade do candidato/responsável legal acompanhar o andamento do sorteio na página eletrônica da organizadora no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do EDITAL.

5.2. O número do 1º prêmio da loteria federal, do dia estabelecido no cronograma do item 1.6 deste EDITAL será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas. Este número é composto por **5 (cinco)** algarismos.

5.2.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação crescente dos números.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

5.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º prêmio da loteria federal, respeitada a classificação numérica crescente.

5.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line*, considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A listagem com o resultado do sorteio estará disponível nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br conforme o prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

6.2 Do resultado final constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e ano de escolaridade, sendo isso feito em 04 (quatro) listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final dos candidatos sem reserva – SR;
- b) na segunda listagem, o resultado final para Pessoa com Deficiência – PcD;
- c) na terceira listagem, o resultado final para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA;
- d) na terceira listagem, o resultado final se candidato filho de servidor efetivo - FS;
- e) na quarta listagem, o resultado final se candidato filho de professor efetivo - FP.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2021 serão divulgados nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br para acesso aos editais e demais procedimentos nas datas previstas do cronograma no item 1.6 deste EDITAL.

7.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

7.3. A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal acompanhar os resultados oficiais do sorteio e classificação nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.

7.4. O não acompanhamento por parte do candidato/responsável legal das informações disponibilizadas nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br ou referente às ações de matrícula poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O responsável legal, na forma da lei civil, ou ainda do estatuto da criança e do adolescente (guardião, tutor ou curador especial), devidamente documentados, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma do item 1.6 deste EDITAL, no horário das 9h às 17 h, na unidade de ensino para a qual foi sorteado dentro das vagas.

8.2. Somente será matriculado na **Educação Infantil** o candidato que possua a idade de acordo com o item 2.1 e no quadro de vagas no anexo i e seja sorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 8.4.

8.3. Somente será matriculado no **Ensino Fundamental** o candidato que comprove a escolaridade (salvo para o 1º ano do ensino fundamental) e seja sorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos (originais e cópias) relacionados no item 8.4. O candidato poderá apresentar a declaração de escolaridade (salvo para o 1º ano do ensino fundamental) emitida com **validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias** da escola que estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar, que será informado no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ato da matrícula. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito a vaga.

8.4. O responsável legal terá acesso à ficha de matrícula para imprimir nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do candidato;
- b) documento comprobatório de **guarda oficial do candidato** (se for o caso);
- c) cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3 x 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) carteira de vacinação atualizada;
- f) comprovante de residência;
- g) comprovante de escolaridade (salvo para candidatos da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental) conforme item 8.3;
- h) CPF do candidato, independente da idade;
- i) cédula de identidade do candidato, independente da idade;
- j) contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a rede FAETEC, se concorre às vagas reservadas para filho de servidor ou professor da rede FAETEC, **para cursar o ensino fundamental;**
- k) de acordo com a **Lei Estadual 7608/2017** que altera a **Lei Estadual 6.683/14**, no ato da matrícula o candidato **poderá** apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

8.5. O representante legal do candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar laudo médico original, com validade de até **12 (doze) meses** atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID ou classificação internacional de funcionalidade - CIF.

8.6. Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de certidão de nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

8.7. A escolha do turno será feita no ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade da unidade de ensino.

8.8. Será permitida a matrícula **por procuração**, emitida pelo responsável legal, devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, aos que não puderem comparecer. Devendo o procurador apresentar o referido documento, junto com a procuração, original e cópia da carteira de identidade, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

8.9. O candidato classificado na vaga, que **não** comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou **não** apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos no cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

8.10. O candidato/responsável legal deverá acompanhar as listagens de convocação para efetivar a matrícula na unidade de ensino em que se inscreveu, quando na condição **“ocupando vaga”**.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a FAETEC poderá reclassificar os candidatos sorteados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

9.2. As reclassificações, caso ocorram, e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A FAETEC divulgará, nos sites, www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

10.2. Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas nas unidades/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.

10.3. O Processo Seletivo encerra-se depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL.

10.4. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

10.5. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

João de Melo Carrilho
Presidente da FAETEC

]

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE DE ENSINO	Infantil III (Creche) candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2021						Infantil IV - Complemento de Turma 2021 (Pré-Escola) candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2021						Infantil V - Complemento de Turma 2021 (Pré-Escola) candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2021					
	Manhã			Tarde			Manhã			Tarde			Manhã			Tarde		
	SR	PcD	PTEA	SR	PcD	PTEA	SR	PcD	PTEA	SR	PcD	PTEA	SR	PcD	PTEA	SR	PcD	PTEA
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ Tel. (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	12	1	2	12	1	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	4	-	2
Casa da Criança/CAP-ISERJ Rua Clarimundo de Melo, n° 847 Quintino - RJ Tel. (21) 2332.4135	Diurno						Diurno - Complemento de Turma 2021						Diurno - Complemento de Turma 2021					
	SR	PcD	PTEA	SR	PcD	PTEA	SR	PcD	PTEA	SR	PcD	PTEA	SR	PcD	PTEA	SR	PcD	PTEA
	11	1	2	4	-	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-
Total de Vagas	60																	

VAGAS: SR= Sem Reserva; PcD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Pessoa com Transtorno Espectro Autista*

*Obs.: Serão observados os dispositivos pertinentes da Lei Federal 12.764/2012 e a Lei Estadual n.º 6708/2014 para cada turma

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

QUADRO DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE DE ENSINO	SEGMENTO	1º ano - - Complemento de Turma					2º ano - - Complemento de Turma					3º ano - - Complemento de Turma					4º ano - - Complemento de Turma				
		Diurno					Diurno					Diurno					Diurno				
		SR	PcD	PTEA	FP	FS	SR	PcD	PTEA	FP	FS	SR	PCD	PTEA	FP	FS	SR	PCD	PTEA	FP	FS
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano)	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-
	Anos Finais (do 6º ao 9º ano)	6º ano																			
		diurno																			
		SR	PcD	PTEA	FP	FS															
		15	1	2	1	1															
Total de Vagas		40																			

VAGAS: SR= Sem Reserva; FP= Filho de Professor Efetivo; FS= Filho de Servidor Efetivo; PcD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Pessoa com Transtorno Espectro Autista*

***Obs.:** Serão observados os dispositivos pertinentes da **Lei Federal 12.764/2012** e a **Lei Estadual n.º 6708/2014** para cada turma

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação